

DECRETO N.º 39.890, DE 09/06/2021.

DETERMINA BAIXA E OUTORGA PERMISSÃO
PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE
OS DECRETOS N.º 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Fiscalização de Posturas Municipais da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos – SETRANS – autorizado a proceder a baixa da permissão de uso da **Placa (táxi) QRB 4769, no Veículo CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ, chassi 9BGJC6920KB154670, ano de fabricação 2018, modelo 2019, cor Branca**, de Propriedade do Sr. WEMERSON LOPES LOUREIRO, portador do CPF: 078.561.877-51, conforme o Processo n.º 7053/2021.

Art. 2º Fica permitido o uso do veículo CHEV/ONIX PLUS, chassi 9BGEB69H0MG215832, ano de fabricação 2021, modelo 2021, cor branca, Nota Fiscal 3.800.880, de propriedade do Sr. WEMERSON LOPES LOUREIRO, portador do CPF: 078.561.877-51, residente a Rua Manoel de Oliveira n.º 80, Bairro Barra do Riacho, CEP N.º 29.197-592, Aracruz/ES, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado Praça São Sebastião, s/n.º, Barra do Riacho, Aracruz/ES, CEP: 29.197-553.

Art. 3º A presente permissão é feita pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado anualmente, conforme Decreto n.º 36.652/2018, ou até a conclusão do processo de concessão, quando poderá ser revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 34.943/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Junho de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

ALMIR GONÇALVES VIANA
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos